



Relatório Mensal de Atividades

Janeiro, Fevereiro e Março de 2024

BELTRÃO FILHO & CIA LTDA - EPP

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 5006817-35.2023.8.21.0064
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5001304-86.2023.8.21.0064

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTIAGO/RS
JUIZ: DR. DANIEL NIKOSHELI NEPOMUCENO

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a Recuperanda

04 Estrutura do Passivo

05 Informações Operacionais

06 Plano de Recuperação Judicial

07 Considerações Finais

07 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **BELTRÃO FILHO & CIA LTDA - EPP**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago/RS.

02. Cronograma Processual

Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal



Razão Social: Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP



CNPJ: 96.137.559/0001-37



Matriz: Avenida Getúlio Vargas, nº 1793, Centro, Santiago/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



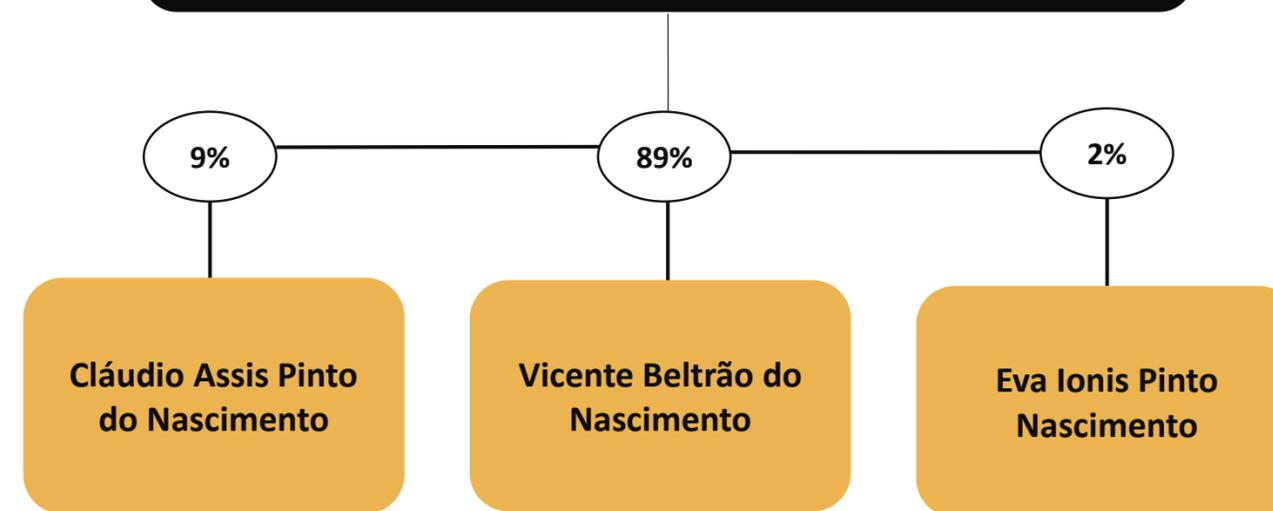
Objeto Social: Comércio atacadista de calçados



Capital Social: R\$ 41.540,00

Quadro Societário

Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP

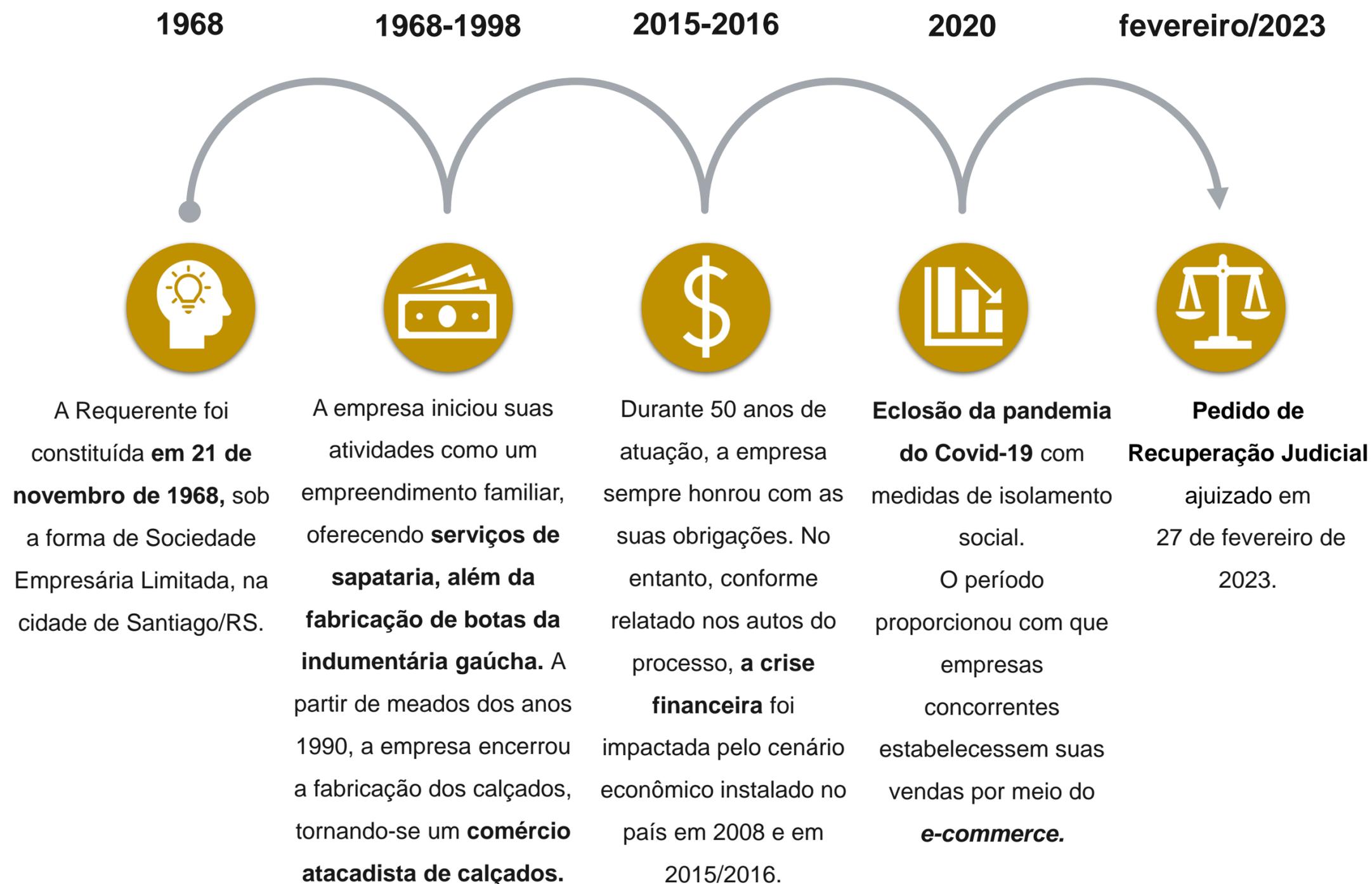


Informações com base na Alteração e Consolidação do Contrato Social ¹, assinada em 23/06/1998

¹ No dia 12/12/2023, por meio do Evento 11 dos autos processuais, os representantes da Devedora apresentaram alguns esclarecimentos solicitados pela Administração Judicial. Na petição apresentada, foi relatado que os formais de partilha referentes ao inventário do Sr. Vicente Beltrão do Nascimento não puderam ser registrados na Junta Comercial, por uma falha no preenchimento da DIT, a qual não constou a empresa no rol de bens. Com isso, não houve a alteração registral necessária, mesmo com tentativas posteriores de sobrepilha. Atualmente, a estrutura societária está registrada do modo apresentado acima, porém, de acordo com os formais de partilha, deveria estar nos seguintes parâmetros: Eva Ionis Pinto Nascimento: 46,5%, Vicente Beltrão do Nascimento Júnior: 22,25% e Cláudio Assis Pinto do Nascimento: 31,25%. Ainda, a Recuperanda esclareceu que buscará regularizar seu quadro societário de acordo com os novos percentuais apresentados.

03. Informações sobre a Recuperanda

Histórico da Empresa

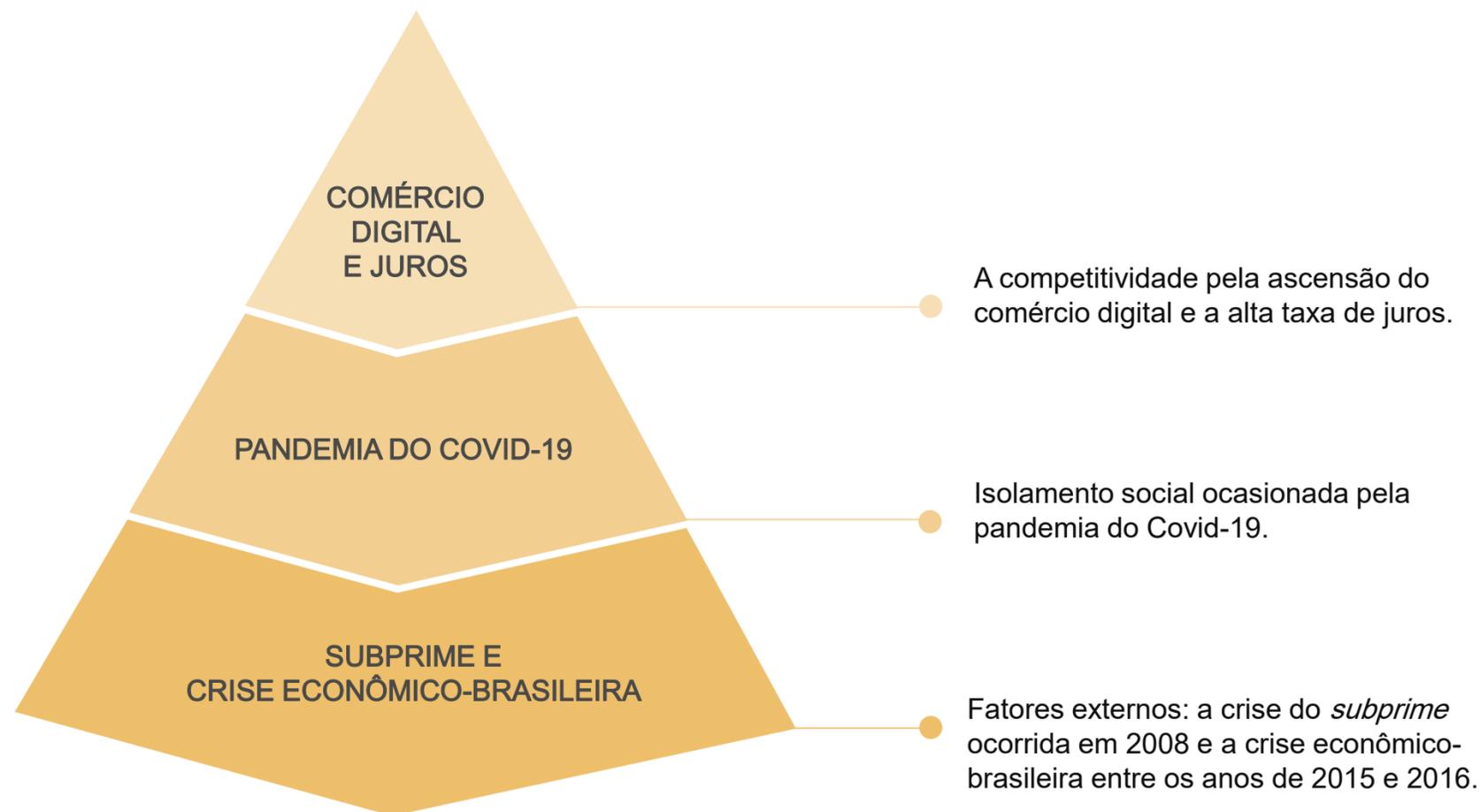


03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

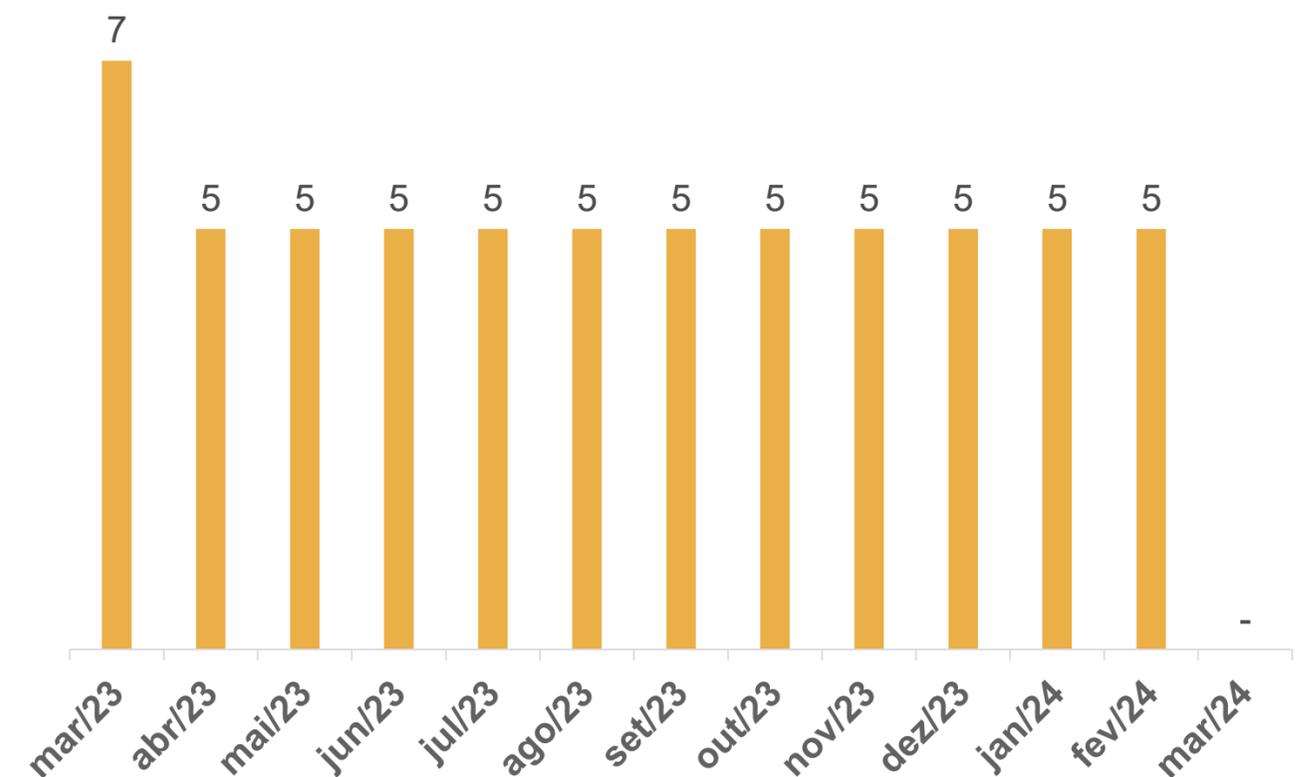
Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela empresa no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial:



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme documentação encaminhada pela sua administração. Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo Regime CLT.

Cumprе ressaltar que os representantes da Devedora não enviaram os documentos referentes a março/2024, motivo que justifica a ausência de informações no quadro abaixo.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 19 de junho de 2024, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos	Santiago/RS	275	R\$ 2.232.380,13
TOTAL		275	R\$ 2.232.380,13

No período compreendido entre fevereiro/2023 e março/2024, houve um **acréscimo de 399%** no número de títulos protestados. No dia 12/12/2023, por meio do Evento 11 dos autos processuais, os representantes da Devedora informaram que iriam anexar ao processo a certidão do cartório de protestos atualizada a fim de demonstrar que o aumento na quantidade de títulos não se trata de novas dívidas e sim de **débitos tributários antigos**. No entanto, até o presente momento, não foram disponibilizadas novas informações.

Considerando o expressivo valor atual do total de protestos (R\$ 2.232.380,13), a Administração Judicial entende que a situação deve ser acompanhada mensalmente.

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Devedora se configura como ré. As informações foram coletadas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – OUT9).

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Execução Fiscal	35	R\$ 8.166.523,55
Execução de Título Extrajudicial	3	R\$ 248.703,83
Cumprimento de Sentença	2	R\$ 57.689,34
Cautelar Fiscal	1	R\$ 4.695.614,18
Monitória	1	R\$ 34.587,66
TOTAL	42	R\$ 13.203.118,56



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Demais Informações

Conforme a documentação contábil dos meses de **janeiro, fevereiro e março/2024**, fornecida pelos representantes da Recuperanda, observa-se que houve nenhum tipo de movimentação nas rubricas de Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos.



Em relação aos honorários da **Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, as parcelas do período de **janeiro a junho/2024**, na quantia total de R\$ 6.840,00, estavam em aberto.



No período compreendido entre fevereiro e março/2024, não houve nenhum tipo de alteração no saldo da conta de **Ativo Imobilizado**.



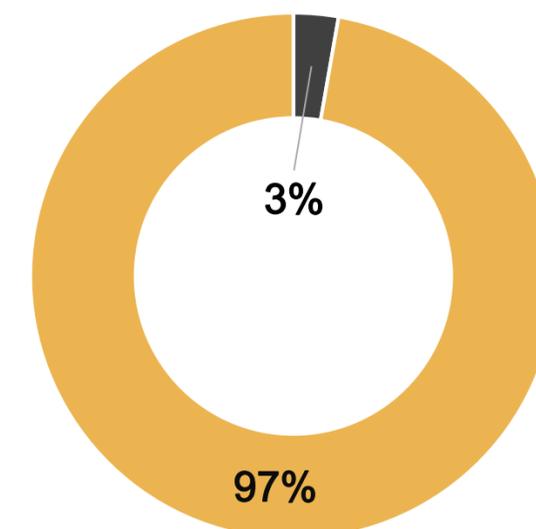
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 844.311,78**, conforme tabela abaixo apresentada:

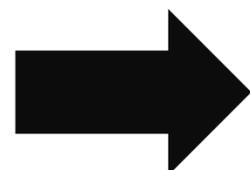
- Classe II - Garantia Real
- Classe III - Quirografários

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe II - Garantia Real	R\$ 23.250,10	R\$ 23.250,10	1	3%
Classe III - Quirografários	R\$ 821.061,68	R\$ 821.061,68	30	97%
TOTAL	R\$ 844.311,78	R\$ 844.311,78	31	100%



A lista é composta por 31 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	STAMPA ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$ 218.686,34	25,90%
Classe III - Quirografários	BOTEIRO CALÇADOS	R\$ 206.655,63	24,48%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 418.969,81	49,62%
TOTAL		R\$ 844.311,78	100,00%



Ressalta-se que o Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, ainda não foi publicado.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Ressalta-se que, no ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, a empresa não elencou dívidas extraconcursais, com exceção do seu passivo fiscal.

Em contrapartida, em detrimento ao despacho do Evento 40, foi apresentada nova relação de credores, bem como os valores que não se sujeitam ao procedimento recuperatório.

No dia 12/12/2023, por meio do Evento 11 do incidente processual, os representantes da Devedora informaram que o **passivo extraconcursal** corresponde apenas a débitos tributários, totalizando R\$ 10.829.782,95.

Passivo Extraconcursal - Tributário

Com base no balancete contábil referente ao mês de março/2024, o **passivo fiscal** perfaz o montante de R\$ 6.866.620,58, conforme tabela abaixo:

Natureza do Tributo	Valor	%
ICMS	R\$ 3.427.128,11	49,91%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 2.011.000,00	29,29%
PIS/COFINS	R\$ 391.257,23	5,70%
INSS	R\$ 1.031.738,91	15,03%
FGTS	R\$ 5.496,33	0,08%
TOTAL	R\$ 6.866.620,58	100,00%

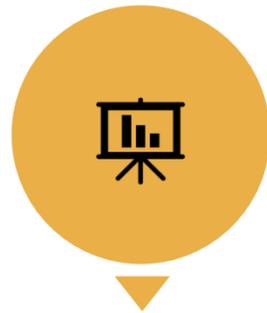
Nota-se que, com base nos valores contabilizados no balancete contábil do período de março/2024, os débitos tributários somaram a quantia de R\$ 6,8 milhões (desconsiderando-se os saldos referentes à Dívida Ativa).

Em contrapartida, no dia 12/12/2023, por meio do Evento 11 dos autos processuais, os representantes da Devedora informaram que o Passivo Extraconcursal corresponde apenas a dívidas tributárias, perfazendo o montante de R\$ 10.838.758,67. Ainda, foi relatado que os valores seriam corrigidos no balancete contábil do mês de novembro/2023. **No entanto, os documentos disponibilizados pelos representantes da Devedora ainda apresentam inconsistências contábeis.**

Ademais, com base na consulta realizada no dia 19 de junho de 2024, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que os valores inscritos em Dívida Ativa atingem a monta de R\$ 11.202.147,63.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes de **fevereiro e março de 2024**, disponibilizado a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



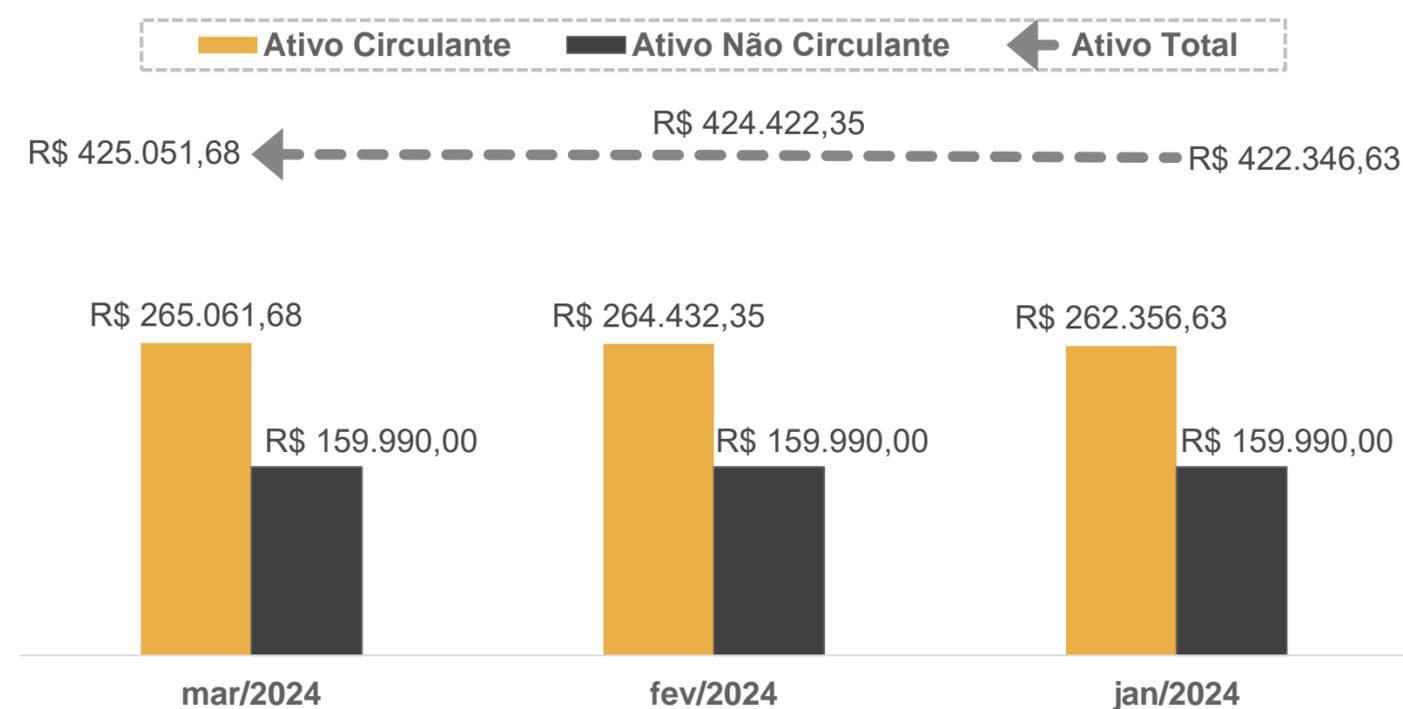
A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

	mar/2024	AV	AH	fev/2024	jan/2024
Ativo Circulante	265.062	62%	0%	264.432	262.357
Disponibilidades	54.096	13%	5%	51.311	47.294
Clientes	-	0%	0%	-	-
Impostos a Recuperar	-	0%	0%	-	-
Estoques	210.965	50%	-1%	213.121	215.063
Ativo Não Circulante	159.990	38%	0%	159.990	159.990
Imobilizado	159.990	38%	0%	159.990	159.990
Total do Ativo	425.052	100%	0%	424.422	422.347

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre os meses de fevereiro e março/2024.



Considerando-se as rubricas do **Ativo Circulante** e do **Não Circulante**, nota-se que o **Ativo Total** da empresa não apresentou variação relevante no período analisado.

A conta de **Disponibilidades** apresentou um aumento de 5% em relação a fevereiro/2024, totalizando R\$ 54 mil reais em março/2024. Tal aumento está relacionado ao **caixa da empresa**, o qual é composto apenas por valores em espécie.

Por outro lado, os **Estoques** apresentaram uma leve queda de 1% no período analisado. Analisando os documentos contábeis, a conta é composta, principalmente, por **mercadorias para revenda**.

Com relação ao **Ativo Não Circulante**, nota-se que o grupo manteve-se no patamar de R\$ 159 mil reais, sendo composto exclusivamente pelo **Ativo Imobilizado**, o qual não apresentou alterações no período.

Destaca-se a ausência de saldos nas contas de **Clientes** e **Impostos a Recuperar** tanto no mês de fevereiro quanto em março/2024.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	mar/2024	AV	AH	fev/2024	jan/2024
Passivo Circulante	4.994.163	71%	0%	4.993.710	4.992.484
Fornecedores	138.542	2%	0%	138.542	138.542
Obrigações Tributárias	3.818.385	54%	0%	3.817.932	3.817.372
Obrigações Trabalhista	1.037.235	15%	0%	1.037.235	1.036.570
Passivo Não Circulante	2.032.000	29%	0%	2.032.000	2.032.000
Empréstimos e Financiamentos	21.000	0%	0%	21.000	21.000
Obrigações Tributárias	2.011.000	29%	0%	2.011.000	2.011.000
Patrimônio Líquido	(6.601.111)	-94%	0%	(6.601.287)	(6.602.138)
Passivo e Patrimônio Líquido	425.052	6%	0%	424.422	422.347

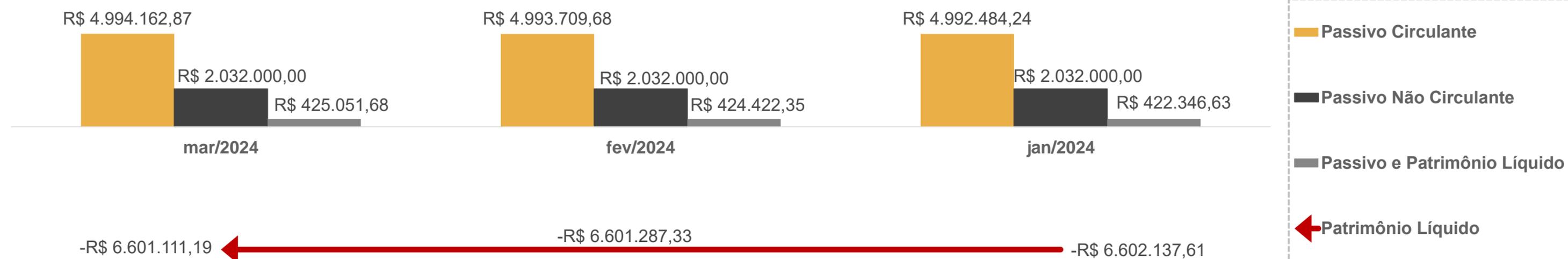
AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre os meses de fevereiro e março/2024.

No mês de março/2024, o Passivo Circulante representou 71% do passivo total. Neste sentido, a conta **Fornecedores** não apresentou nenhum tipo de variação, representando, aproximadamente, 2% do passivo total. Nota-se que as **Obrigações Trabalhistas** permaneceram nos mesmos valores de fevereiro/2024.

Com relação às **Obrigações Tributárias**, a principal movimentação no período correspondeu a quantias de ICMS, totalizando R\$ 453,19.

Com relação ao **Passivo Não Circulante**, as obrigações de longo prazo não apresentaram qualquer tipo de alteração no período analisado.

Por fim, no que diz respeito aos valores dos salários e das férias dos cinco funcionários, destaca-se que novamente não foram realizadas as devidas contabilizações nos balancetes dos meses de janeiro a março/2024, conforme já foi sugerido pela Administração Judicial. Ainda, vale mencionar que, no dia 12/12/2023, por meio do Evento 11 dos autos processuais, os representantes da Devedora informaram que fariam as devidas correções.



05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	mar/2024	AH	fev/2024	jan/2024
Receita Bruta de Vendas	0	0%	0	0
(-) Deduções da receita	0	0%	0	0
(=) Receita Líquida	0	0%	0	0
(-) Custos Mercadoria Vendidas	0	0%	0	0
(-) Despesas Operacionais	0	0%	0	0
(+) Outras receitas operacionais	0	0%	0	0
(=) Resultado Operacional	0	0%	0	0
(+/-) Resultado Financeiro	0	0%	0	0
(-) IR/CSLL	0	0%	0	0
(=) Resultado do Exercício	0	0%	0	0

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2024.

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é uma peça contábil de grande relevância para a avaliação do desempenho econômico-financeiro de uma empresa. Esta demonstração contábil apresenta um resumo detalhado das receitas, custos e despesas, resultando no lucro ou prejuízo líquido ao final de um período específico.

No que tange ao período de janeiro a março/2024, observa-se que os saldos apresentados estão zerados. Esta situação é incomum e gera questionamentos sobre a operação da empresa. A ausência de movimentação financeira pode indicar uma série de fatores, como paralisação das atividades, ajustes contábeis específicos ou outras circunstâncias extraordinárias.

A Administração Judicial irá solicitar, por e-mail, as informações referentes aos meses apresentados e abordará tal assunto no próximo Relatório Mensal de Atividades (RMA).

05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$$

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$$

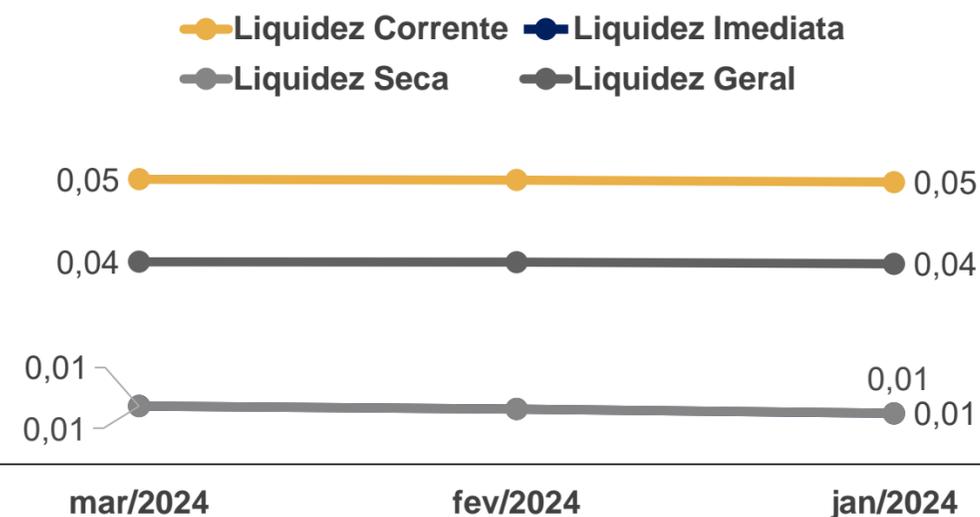
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$$

05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

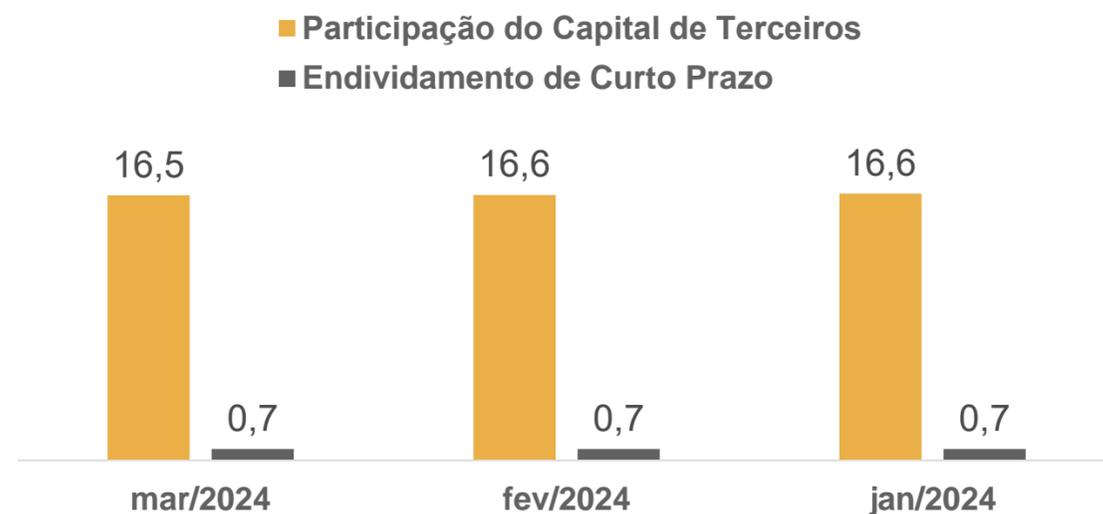
Índices de Liquidez



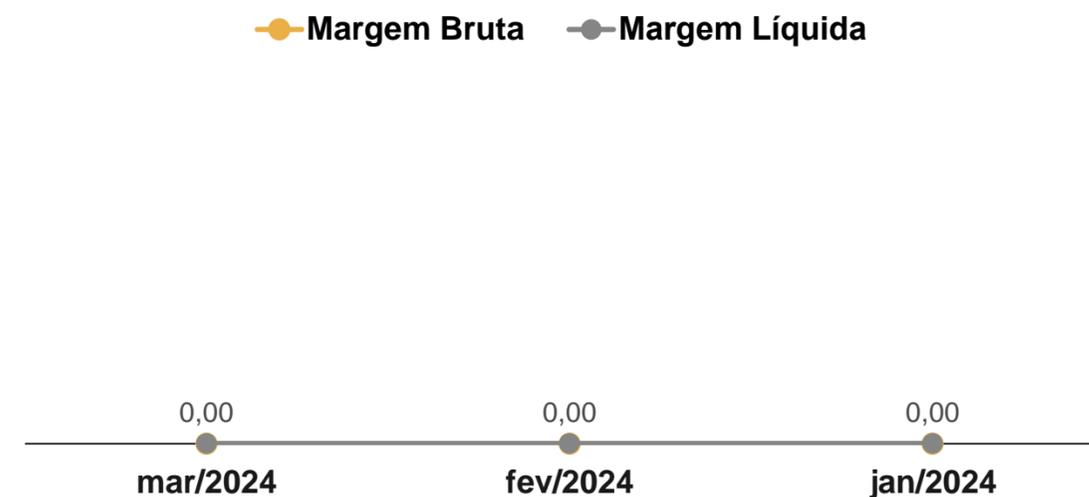
*EBITDA



Índices de Endividamento



*Margem Bruta x Margem Líquida



* Os representantes da Devedora enviaram documentos com o DRE zerado, o que justifica a falta de informações sobre o EBITDA e as margens bruta e líquida.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda em 12/12/2023 (Evento 11).

Destaca-se que as condições deste plano ainda não foram aprovadas em **Assembleia-Geral de Credores**, a qual ainda poderá ser convocada.

CLASSE	CONDIÇÃO ESPECIAL	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Trabalhista	No Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, não foram previstas condições de pagamento para a Classe I (Credores Trabalhistas). Ressalta-se que, até o presente momento, o Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, não apresentou dívidas trabalhistas.					
Garantia Real	Contrato de compra e venda do imóvel prevendo o pagamento à vista	12 meses, prorrogável de acordo com os moldes da venda do imóvel	À vista	50%	Após 30 dias do pagamento parcial ou total da alienação dos imóveis, prorrogável por igual período	TR + 1%
	Contrato de compra e venda do imóvel prevendo pagamento parcelado		7 anos	40%		
Quirografária	Contrato de compra e venda do imóvel prevendo o pagamento à vista	12 meses, prorrogável de acordo com os moldes da venda do imóvel	À vista	60%	Após 30 dias do pagamento parcial ou total da alienação dos imóveis, prorrogável por igual período	TR + 1% a.a.
	Contrato de compra e venda do imóvel prevendo pagamento parcelado		7 anos	50%		
ME/EPP	No Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, não foram previstas condições de pagamento para a Classe I (Credores Trabalhistas). Ressalta-se que, até o presente momento, o Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, não apresentou dívidas trabalhistas.					



07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 6º relatório de atividades da Recuperanda, referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) a intimação da Recuperanda para apresentação dos esclarecimentos por esta Administração Judicial ao longo deste RMA, conforme abaixo:
 - Passivo Tributário (pág. 12);
 - Rubrica de “Obrigações Trabalhistas” (pág.15);
 - Rubrica de “Receita Bruta de Vendas” (pág.16).
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Santiago/RS, 1º de julho de 2024.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede da Recuperanda



01. Fachada da loja



02. Estoque da loja



03. Interior da loja



04. Vitrine



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br